Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Reclamação nº: 0013511-12.2006.8.26.0566
Classe – Assunto: Procedimento Sumário

Requerente: Anísio Milaré

Requerido: Urbano Gonçalves Marques, Albina Bonilla Marques, Otávio Nagib Alonso

Zeraik

Proc. 1425/06

Vistos.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 441 em favor do exequente.

Após, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de junho de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA